

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 02/2025

**Aprova o Quadro de Empregos de Recrutamento Amplo, suas respectivas atribuições e Organograma necessários à execução do contrato de prestação de serviços no Hospital Estadual Central – HEC da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba e revoga a Resolução CC/iNOVA n.º 05/2020.**

**O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA Capixaba**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos II e III, do art. 19, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** Aprovar quadro de empregos, as respectivas atribuições e o Organograma, constantes dos anexos I a III desta Resolução, necessários à operacionalização dos serviços no Hospital Estadual Central – HEC administrado pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

**Art. 2º** A ocupação dos empregos de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Hospital Estadual Central ocorrerá através de seleção a ser realizada pela Fundação iNOVA Capixaba nos termos de seus processos internos e fica condicionada à disponibilidade financeira, à necessidade e à conveniência institucional, a critério da Diretoria Executiva.

**Art. 3º** Para efeito desta Resolução, considera-se:

I – Emprego de recrutamento amplo (Anexo I): relação de emprego entre a Fundação iNOVA Capixaba e pessoa física contratada a termo e demissível ad nutum para, exclusivamente, exercer função de confiança, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019.

II – Quadro de empregos de recrutamento amplo (Anexo I) de gestão hospitalar: conjunto de empregos de recrutamento amplo agrupados em níveis, segundo a natureza e a complexidade da função exercida nas unidades hospitalares próprias ou cedidas à iNOVA Capixaba.

III – O contrato de trabalho dos empregados constante do Anexo I, será por tempo indeterminado.

**Art. 4º** O pagamento dos valores relativos às remunerações dos empregos instituídos por esta Resolução (Anexo I) será necessariamente vinculado a Contrato, firmado entre a Fundação iNOVA Capixaba e a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo – SESA.

**Parágrafo Único** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 924/2019, encerrado o contrato com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, os contratos de trabalho advindos desta Resolução serão rescindidos.

**Art. 5º** Caberá ao Diretor-Geral da Fundação iNOVA Capixaba designar os titulares para os empregos instituídos por essa resolução.

**Art. 6º** Revogar a Resolução CC/iNOVA n.º 05/2020, de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 7º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 19 de agosto de 2025

**Tyago Ribeiro Hoffmann**  
**Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba**

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2025-M36S8	Conselho Curador	19/08/2025	05

**ANEXO I**

**QUADRO DE EMPREGOS DE GESTÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO**

Símbolo	Nomenclatura	C. Horária Mensal	Vagas	Salário	Salário Total
<b>GHUA-I</b>	GESTOR HOSPITALAR I	220 h	1	R\$ 18.841,98	R\$ 18.841,98
<b>GHUA-II</b>	GESTOR HOSPITALAR II	220 h	1	R\$ 18.609,36	R\$ 18.609,36
<b>GHUA-III</b>	GESTOR HOSPITALAR III	220 h	1	R\$ 12.853,58	R\$ 12.853,58
<b>GERH-I</b>	GERENTE HOSPITALAR I	220 h	3	R\$ 9.607,08	R\$ 28.821,24
<b>MAUD</b>	MÉDICO AUDITOR	100 h	1	R\$ 8.374,21	R\$ 8.374,21
<b>COH-I</b>	COORDENADOR HOSPITALAR I	220 h	13	R\$ 7.027,70	R\$ 91.360,10
<b>COH-II</b>	COORDENADOR HOSPITALAR II	220 h	10	R\$ 6.388,83	R\$ 63.888,30
<b>SUH-I</b>	SUPERVISOR HOSPITALAR I	220 h	12	R\$ 5.826,36	R\$ 69.916,32
<b>SUH-II</b>	SUPERVISOR HOSPITALAR II	220 h	13	R\$ 5.066,40	R\$ 65.863,20
<b>SUH-III</b>	SUPERVISOR HOSPITALAR III	150H	3	R\$ 3.972,52	R\$ 11.917,56
<b>ASD</b>	ASSESSOR DE DIREÇÃO	220 h	1	R\$ 3.683,23	R\$ 3.683,23
<b>ASJ-I</b>	ASSESSOR JURÍDICO I	220 h	1	R\$ 4.586,00	R\$ 4.586,00
<b>ASC-II</b>	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	220 h	1	R\$ 3.357,83	R\$ 3.357,83
<b>ASO-I</b>	ASSESSOR DE OUVIDORIA I	220 h	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>62</b>		<b>R\$ 406.017,91</b>

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

**Art. 1º** Sem prejuízo das atribuições descritas no Regimento Interno da iNOVA Capixaba e de atividades específicas regulamentadas por normas internas, estão dispostos neste Anexo as principais atribuições dos empregos constantes do quadro do Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 7º, incisos VI e VII do Estatuto Social, são inerentes a todos os empregos providos pela iNOVA Capixaba:

- I. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e inovação.
- II. atuar em atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da fundação.
- III. atuar como gestor e/ou fiscal de contrato da sua área.

**Art. 2º** Os cargos de Gestor Hospitalar I (GHUA-I), Gestor Hospitalar II (GHUA-II), Gestor Hospitalar III (GHUA-III), Gerente Hospitalar I (GERH-I), Médico Auditor (MAUD), Coordenador Hospitalar I (COH-I), Coordenador Hospitalar II (COH-II), Supervisor Hospitalar I (SUH-I), Supervisor Hospitalar II (SUH-II), Supervisor Hospitalar III (SUH-III), Assessor de Direção (ASD), Assessor Jurídico I (ASJ-I), Assessor de Comunicação II (ASC-II) e Assessor de Ouvidoria I (ASO-I), serão regulamentados por ato da Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba.

ANEXO III

ORGANOGRAMA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC

